# GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3438 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de março de 2018

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CONSID
Consórcio Multifinalitário

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

**Decreto N°002/2018**

**Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de licitação(COPEL) do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia**, senhor **Termosires Dias dos Santos Neto**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal n°8.666/93, e

Considerando a necessidade de racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos com vistas á aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos, contratações de obras e serviços;

Considerando o interesse da atual gestão em reduzir custos e aperfeiçoar os mecanismos de controle e eficiência.

**DECRETA:**

Artigo 1°- Fica criada a **Comissão Permanente de Licitação (COPEL)** para a realização dos procedimentos administrativos destinados à contratação de obras e serviços de qualquer natureza, compras de bens de consumo e permanente destinados a utilização no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste da Bahia, com recursos oriundos de qualquer fonte.

Artigo 2°- Para dar cumprimento ao disposto no artigo 1° deste Decreto, a **Comissão Permanente de Licitação (COPEL)** será composta de um Presidente e dois membros titulares com os respectivos suplentes, a seguir designados:

Presidente- **Tatiane Melo Ferreira**
Primeiro Membro Titular- **Erika Ismerim Seixas**
Segundo Membro Titular- **Rosimeire Bezerra Feliciano**

Artigo 3°- Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente, bem como os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Artigo 4°- Os Servidores designados por este Decreto desempenharão as suas atribuições, concomitante com as de seus respectivos cargos.

Artigo 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se em 01 de Março de 2018.**

Barreiras- Ba, 01 de Março de 2018.

**Termosires Dias Dos Santos Neto**
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

**Praça Landulfo Alves, n° 26, Centro - Barreiras- BA**
**Tel: 77 3613-3858**
consorciosumob@gmail.com